



PREFEITURA DE  
**CAMARAGIBE**

**Prefeitura Municipal de Camaragibe**

Secretaria de Administração

Gabinete

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019**



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL**, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.767/2019-PGJ, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-PGJ, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019-PGJ, ADESÃO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E A EMPRESA TIM S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, com sede na Av. Belmino Correia, Nº 2340, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **ALEX JENNER NORAT**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **TIM S/A**, CNPJ Nº 02.421.421/0001-11, com endereço na Rua Fonseca Teles, 18 a 30, Blobo "B", Pavimento 3, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, representada pelo **Sr. BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 101.984.457-65, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e a legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período ao acordado no Contrato nº 049/2019, visando dar continuidade à **prestação de serviços de telefonia móvel pessoal**, ante a necessidade do ente público e conforme o devido procedimento administrativo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal por 12 (doze) meses,



40

8



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**

Secretaria de Administração

Gabinete



e a sua execução com início em 19 de dezembro de 2021 e término em 19 de dezembro de 2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E INCLUSÃO**

3.1 Alterar, no preâmbulo, o endereço da contratada que passa a ser Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SALAS 0501 A 1208 – Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-057;

3.2 Incluir, no preâmbulo, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Contratada, qual seja, CNPJ N° 02.421.421/0001-11.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE NO PREÇO**

4.1 O valor global do Contrato originário é de **R\$ 51.716,40 (Cinquenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)** e através deste Termo aditivo, sofrerá um **reajuste de 18% no valor**, referente ao reajuste anual IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) da Anatel, perfazendo o valor global de **R\$ 61.025,35 (Sessenta e um mil e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**;

4.2 O reajuste do contrato relativo ao período setembro de 2020 a setembro de 2021 possui previsão na Cláusula Nona – item 9.1 do Contrato N° 049/2019 – SECAD.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2021 e 2022, respectivamente:

**ANO DE 2021 (SECAD)**

20.17.04.122.1002.0238.3.3.90.39.00

**ANO DE 2022 (SECAD)**

20.17.04.122.1002.2004.3.3.90.39.00

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 - Lei de Licitações e Contratos.

AV. DOUTOR BELMINO CORREIA, 2340. CEP: 54.768-00. CAMARAGIBE – PE  
FONE: (081) 2129.9553 – CNPJ: 08.260.663/0001-57



W

8



PREFEITURA DE  
**CAMARAGIBE**

**Prefeitura Municipal de Camaragibe**

Secretaria de Administração

Gabinete



**8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme será cumprido pelas partes.

Camaragibe, 19 de dezembro de 2021.

**Alex Jenner Norat**  
Secretário de Administração  
**CONTRATANTE**

**Bernard Heskia Zeitune**  
TIM/SA  
**CONTRATADA**





PREFEITURA DE  
**CAMARAGIBE**

**Prefeitura Municipal de Camaragibe**

Secretaria de Administração

Gabinete



**ANEXO I – TABELA COM PREÇOS REAJUSTADOS  
INCIDÊNCIA DO IST (ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) DA  
ANATEL – 18%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd. Total	Qtd. Min. por pedido	Preço unitário mensal (R\$)	Preço total mensal (R\$)	Preço total 12 meses (R\$)
1	Plano de voz com pacote de dados (serviço de banda larga 4G com acesso à franquia mínima de 10GB vinculado a um chip de voz), com o fornecimento da estação móvel pessoal do Tipo - I e demais especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital	Und	15	1	61,124	916,86	11.002,32
2	Plano de voz com pacote de dados (serviço de banda larga 4G com acesso à franquia mínima de 5GB vinculado a um chip de voz), com o fornecimento da estação móvel pessoal do Tipo - I e demais especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital	Und	100	1	40,592	4.059,20	48.710,40
3	Serviço de banda larga mínimo 4G com acesso à franquia de 10GB e fornecimento de MODEM MÓVEL e demais especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital	Und	3	1	36,462	109,386	1.312,632

*ry*



*B*